



MEDEIROS & MEDEIROS

**INTECNIAL S.A.
INTECNIAL PART. S.A.
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**Processo nº 013/1.16.0003282-5
(0007388-94.201.6.82.1001)**



RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES

Competência: Novembro/2019

Erechim, 16 de janeiro de 2019





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

O presente relatório reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas INTECNIAL S.A. e INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A..

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas recuperandas.

Os referidos dados, foram extraídos dos autos da recuperação judicial, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras e, em especial, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como de reuniões com os procuradores e representantes das recuperandas.

As recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Informações acerca da sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br. Informações adicionais, ou complementares, podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O Relatório Mensal de Atividades reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação das empresas.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05
16/05/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
17/05/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
25/05/2016	Publicação do deferimento no D.O.	
21/06/2016	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
12/07/2016	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
25/07/2016	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
21/10/2016	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
01/12/2016	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
21/10/2016	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
04/11/2016	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
20/04/2017	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
26/06/2017	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
31/07/2017	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
13/12/2017	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Eventos não ocorridos



Assuntos	Comentários
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none"> • A Intecnial está localizada em Erechim/RS. Atua na fabricação de bens de capital sob encomenda, para setores do agronegócio, energia, logística, armazenamento, elétrica, automação e montagem industrial. • Atua em todo território nacional e demais países da América Latina. • As empresas em recuperação são a Intecnial S.A. e a Intecnial Participações S.A. • Em reunião realizada na empresa no dia 29/07, a Recuperanda afirma que está atuando fortemente no mercado para a contratação de novos negócios e melhoria do fluxo de caixa, porém depende da venda dos imóveis para cumprimento do plano, especialmente em relação à Classe Trabalhista. A empresa afirma também estar trabalhando na redução dos custos fixos e na reestruturação do quadro geral de funcionários, que vem diminuindo constantemente.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> • Em novembro de 2019, as Recuperandas contavam com 479 funcionários ativos e 90 afastados. • Os salários dos colaboradores ativos são pagos regularmente. Os pagamentos de INSS e FGTS ocorrem de acordo com as obras e as exigências dos clientes, portanto, não são pagos integralmente. • Em outubro/2019 a Intecnial formalizou a venda do imóvel matrícula 17.093, destinado ao pagamento da Classe I, no valor de R\$ 4.100.000,00, e realizou a liquidação da 13ª a 22ª parcela, com vencimentos de março a dezembro de 2019. Ainda assim, a Recuperanda acumula atrasos no pagamento das verbas trabalhistas, que atingiram o montante de R\$ 1.750.432,11 em novembro/2019.
Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	<ul style="list-style-type: none"> • O Plano de Recuperação Judicial se encontra na fase de cumprimento, sendo que a empresa adimpliu as parcelas da Classe Trabalhista até dezembro/2019. A Recuperanda ainda não iniciou o pagamento à subclasse denominada Credores Financeiros, questões melhores esclarecidas no item 7 deste relatório. • <u>Para que as empresas efetuem os pagamentos, é necessário que os credores juntem nos autos do processo seus dados bancários e também os enviem para o e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.</u>
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none"> • A recuperanda não encaminhou as demonstrações contábeis de novembro/2019, sob o argumento que está realizando parametrizações no sistema e que a importação dos dados gerou diversas inconsistências que necessitam de reavaliação. Portanto, a análise das informações contábeis de novembro será explanada no próximo relatório.
Endividamento concursal e extraconcursal	<ul style="list-style-type: none"> • Endividamento Concursal: Atualmente, o passivo das Recuperandas, atinge o montante de R\$ 216,9 milhões, sujeitos ao processo de recuperação judicial. <ul style="list-style-type: none"> ❖ A Classe III – Quirografários, é a com maior representatividade, 77,7% do total do passivo, atingindo o valor de R\$ 168.543.356,18. ❖ A Classe I – Trabalhista, é a com maior número de credores, 1.109 credores habilitados, 56,5% do total de credores arrolados na lista de credores.



Assuntos	Comentários
Endividamento concursal e extraconcursal	<ul style="list-style-type: none">• Endividamento Extraconcursal: A dívida extraconcursal de maior relevância é a de débitos tributários. Atualmente, os tributos não estão sendo pagos na sua totalidade e alguns parcelamentos perderam a validade, assunto melhor elucidado no item da Dívida Tributária do presente relatório.• A principal medida para regularizar sua situação junto ao Fisco Federal, foi a adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), realizada em 28.09.2017, englobando débitos até Abr/17.• Na esfera estadual, em dezembro de 2018, foi aderido ao REFAZ 2018, o parcelamento foi homologado a partir do pagamento da primeira parcela, em 26.12.2018.• Até novembro, as empresas continuam 32% de seu passivo fiscal parcelado. ■
Acompanhamento processual	<ul style="list-style-type: none">• Em setembro de 2019, a Administração tomou conhecimento de que perfectibilizada a venda do imóvel matrícula nº 17.093, no importe de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), <u>cujo produto da venda deverá ser direcionado aos credores trabalhistas</u>, conforme decisão de 06.06.2019 e disposições do plano de pagamento, com prestação de contas mensais ao Administrador Judicial, que por sua vez, está apresentando as informações nos Relatórios Mensais de Atividades.• Acerca do imóvel de matrícula nº 29.460, do CRI de Erechim/RS, não houveram interessados até o momento, razão pela qual, em 12.11.2019, foi autorizada pelo juízo a prorrogação do prazo para alienação em mais 60 (sessenta) dias, levando-se em consideração que a venda direta reverterá em benefício da empresa e dos credores.• Ainda em 12.11.2019, foi deferida a realização de <u>leilão reverso</u>, nos termos previstos na cláusula “8.5” do plano de recuperação judicial e conforme especificações constantes no edital publicado em 27.11.2019. O edital e o formulário para preenchimento foram disponibilizados no site da administração judicial www.administradorjudicial.adv.br.• <u>O leilão foi realizado pela Administradora Judicial, em sua sede, à Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - sala 701 - Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 91330-001, a partir das 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2019, mediante abertura e conferência das propostas.</u> O resultado do leilão, bem assim as propostas apresentadas, foram submetidos ao juízo, do qual aguarda-se deliberação.



Assuntos	Comentários
Acompanhamento processual	<ul style="list-style-type: none">• Sobre a liberação dos valores oriundo do precatório pago no processo de cumprimento de sentença nº 5006162-72.2014.4.04.7117, movido pela Intecnia contra a União, vão esclarecidos alguns pontos:<p>A Intecnia moveu processo contra a União, tombado sob o nº 5006162-72.2014.4.04.7117, que tramita perante a 1ª Vara Federal de Erechim, neste processo houve o pagamento de um precatório, em aproximadamente, 1,9 milhões. Já a União, move execução fiscal contra a Intecnia, de nº 5000779-11.2017.4.04.7117, que tramitava perante a 1ª Vara de Erechim e foi redistribuída para a 1ª Vara Federal de Passo Fundo, os valores da primeira ação foram transferidos para a segunda, a pedido da União, e permanecem depositados neste processo.</p><p>Irresignada com o pedido da União para liberação do valor em seu favor, a Intecnia requereu que os valores fossem transferidos ao juízo recuperacional, no entanto, o pedido foi indeferido. Com isso, suscitou conflito de competência ao STJ, que o recebeu sob o nº 165.742 - RS (2019/0135240-9) onde discute-se qual juízo, recuperacional ou federal, é o competente para decidir a destinação dos valores oriundos do precatório. Em decisão liminar, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ricardo Villas Bôas Cuevas, determinou a suspensão dos processos que tramitam na Justiça Federal, bem assim designou o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível De Erechim - RS para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes, até o julgamento final da conflito de competência.</p><p>Em 06.09.2019, o conflito foi conhecido para declarar competente o juízo universal à prática de qualquer ato de execução voltado contra o patrimônio da empresa em recuperação judicial. E, ainda, determinar que ao mesmo juízo deverão ser encaminhados os valores constrictos nos autos do processo nº 5000779-11.2017.4.04.7117, que se encontra tramitando no Justiça Federal, a decisão transitou em julgado em 20/11/2019.</p><p>A recuperanda por sua vez, requereu junto a execução fiscal, que os valores permaneçam lá depositados, preservados sem conversão em favor da União, até a confirmação da sua destinação pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Erechim – RS, na condição de juízo recuperacional, ao qual postulou a utilização dos valores para fins de regularização fiscal federal através do programa de incentivo fiscal - PERT, aguardando-se, por ora, deliberação neste sentido.</p>



Contexto Operacional e Instalações

A Intecnial S.A., fundada no ano de 1968, é uma sociedade anônima de capital fechado, localizada em Erechim/RS. Sua atividade é a fabricação de bens de capital sob encomenda, para os setores de agronegócio, energia, logística, armazenamento, elétrica, automação e montagem industrial. A atuação da empresa acontece em todo território nacional e demais países da América Latina.

- **INTECNIAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.432.702/0001-58, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Bairro Industrial, Erechim/RS
- **INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.818.364/0001-95, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Bairro Industrial, Erechim/RS

As instalações se dividem por atividade. Nas imagens a lado, pode-se observar alguns dos principais setores.

- Engenharia
- Fabricação Mecânica
- Fabricação Elétrica
- Montagem Eletromecânica
- Serviço de Manutenção

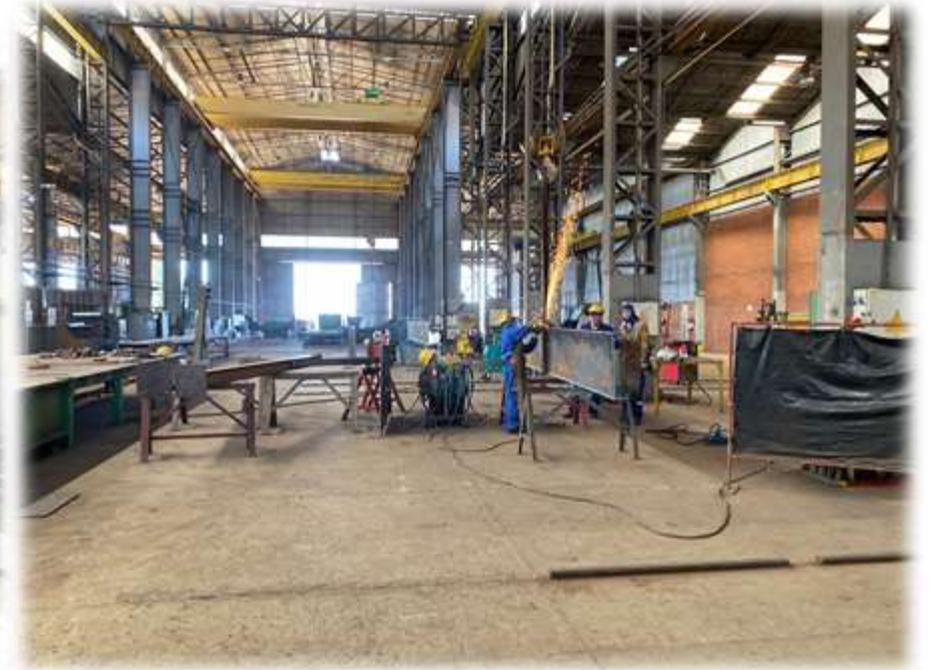


3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Contexto Operacional e Instalações

Imagens capturadas em dezembro/2019:



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Contexto Operacional e Instalações

Imagens capturadas em dezembro/2019:



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

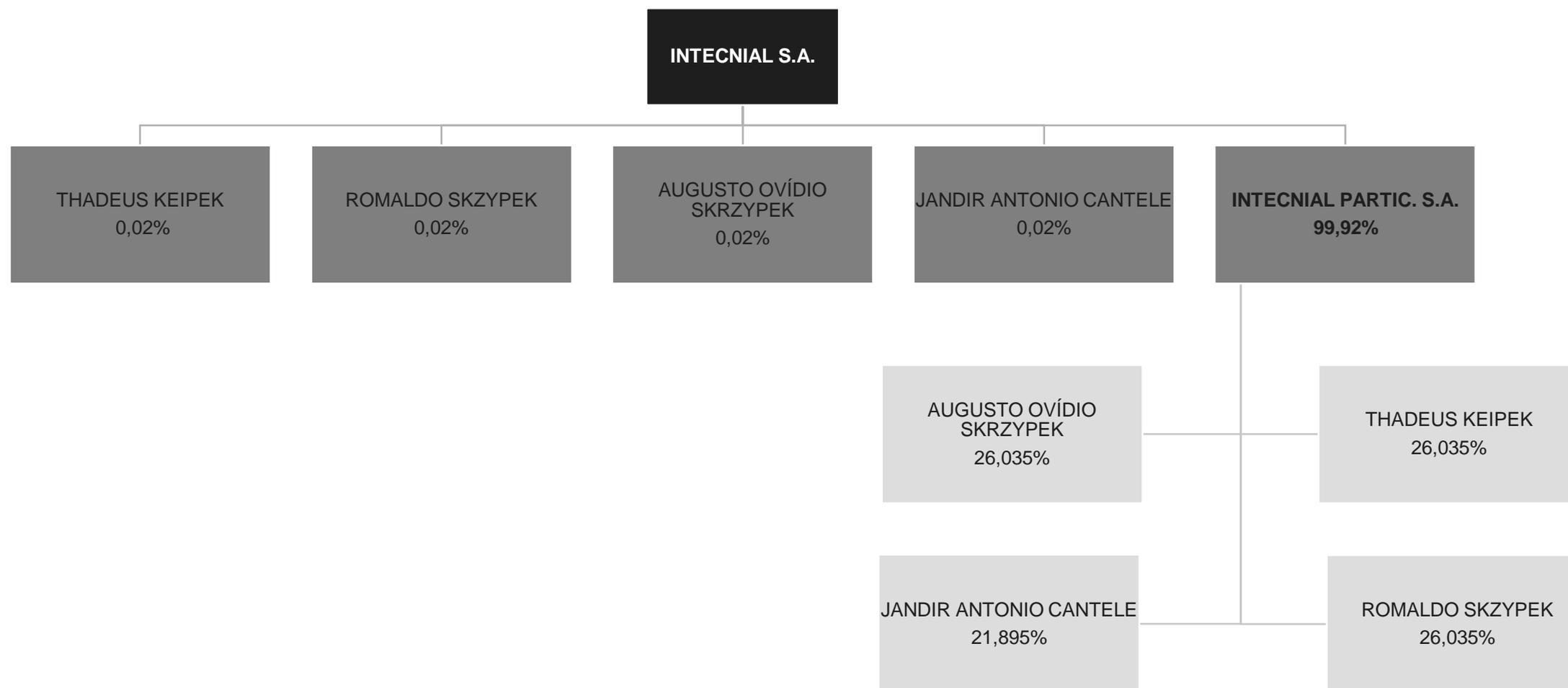


Estrutura Societária

Das empresas que se encontram em processo recuperacional:

INTECNIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 89.432.702/0001-58, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, Erechim/RS

INTECNIAL PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.818.364/0001-95, com sede societária na Rua Alberto Parenti, nº 1133, Distrito Industrial, Erechim/RS



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Produtos

Considerando que o produto da empresa é feito por encomenda, a seguir, imagens de alguns projetos realizados pela Recuperanda.

GRANOL Porto Nacional em Tocantins.

Fornecimento unidade de processamento de soja.



VILUCO na Argentina

Preparação, extração de óleo e plantas de biodiesel – 2.500 ton/dia



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



Produtos

As imagens a seguir são de projetos que a recuperanda realizou.

CAIASA INDUSTRIAL localizada no Paraguai.

Planta de preparação e extração



PETROBRÁS em Montes Claros, Minas Gerais

Planta de Biodiesel – capacidade 57 MM litros / ano



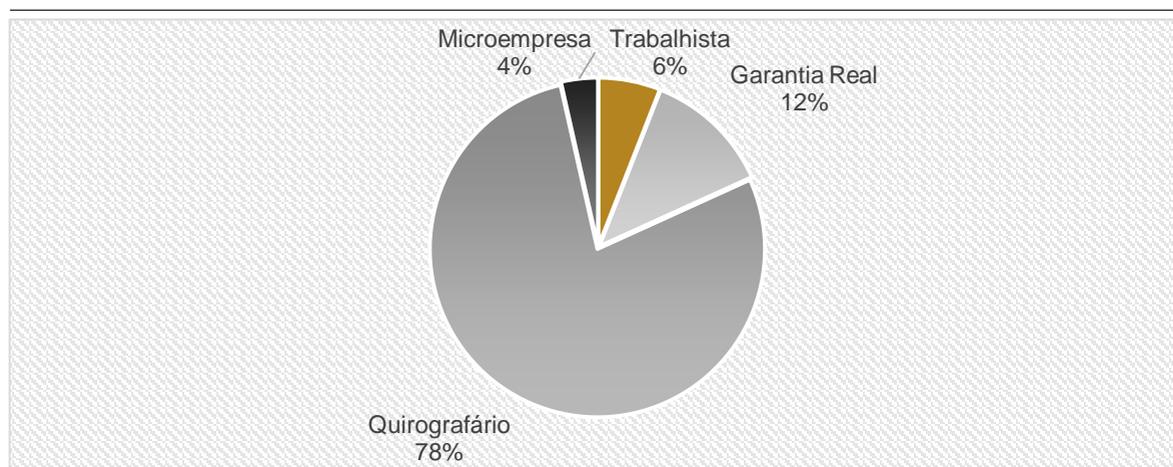


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da relação de credores atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total (em R\$ mil)	% Valor total	Valor médio (em R\$ mil)
Trabalhista	1.110	56,60%	14.326.030,87	6,6%	12.906,33
Garantia Real	1	0,05%	26.425.063,54	12,2%	26.425.063,54
Quirografário	584	29,78%	168.543.356,18	77,7%	288.601,64
Microempresa	266	13,56%	7.647.847,33	3,5%	28.751,31
Total	1.961	100%	216.942.297,92	100%	110.628,40

Distribuição dos créditos por natureza



Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	BADESUL	R\$ 26.425.063,54
CLASSE III	Banco Votorantim S.A.	R\$ 38.860.726,07
	Banco do Brasil	R\$ 26.788.237,42
	Banco Itaú BBA S.A.	R\$ 24.521.052,57
	Berk & Lee Negócios S.A.	PTAX 16.05.2016 R\$ 16.285.126,46



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias

As Recuperandas informam que os impostos não são pagos na sua totalidade, e que mantêm regulares os parcelamentos de ISSQN e ICMS. Os pagamentos de INSS e FGTS ocorrem de acordo com as obras e as exigências dos clientes, portanto, não são pagos integralmente. Questionada acerca da validade dos parcelamentos, a empresa afirmou que apenas PERT e REFIS estão ativos, conforme destacado abaixo. Esta Administradora orientou a contabilização dos parcelamentos inativos no curto prazo, em obediência ao CPC 26 que trata das exigibilidades do Passivo.

As empresas apresentaram um plano para regularização do passivo tributário fundamentado em três pontos principais: I - Adesão ao PERT, cujo processo segue em curso perante a justiça, sem nenhuma decisão até o momento; II - Contratação de três escritórios especializados para realizar a apuração dos créditos tributários e revisão dos débitos apontados; III - Adesão aos programas de parcelamento de débitos tributários correntes, tão logo a situação de caixa permita um mínimo de certeza na continuidade de pagamento destes parcelamentos.

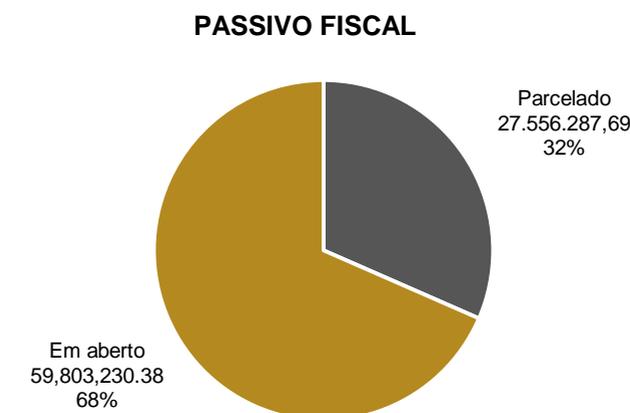
Em novembro, a dívida tributária da Intecnial atingiu o valor de **R\$ 87.359.230,38**, apresentando um aumento de menos de 2% em relação ao mês anterior. Deste montante, 32% está parcelado e o restante em aberto, conforme projeção gráfica a seguir.

PARCELAMENTOS ATIVOS	
PARCELAMENTO REFIS	20.218
PARCELAMENTO REFIS LP	1.446.095
PERT – SESI	128.054
PERT – SENAI	96.602
PERT-REFIS INTECNIAL LP	2.691.193
PERT – DESONERAÇÃO LP	1.978.040
PERT – COFINS LP	1.499.822
PERT – PIS LP	324.872
PERT - IR S/REND. LP	3.970.020
PERT-INSS R.FEDERAL LP	8.323.003
PERT-INSS PGFN LP	3.649.753
PERT – SESI LP	1.954.308
PERT – SENAI LP	1.474.310
TOTAL	R\$27.556.288
PARCELAMENTOS INATIVOS	
PARCELAMENTO SESI	21.348
PARCELAMENTO SENAI	16.449
PARCELAMENTO SESI LP	148.095
PARCELAMENTO SENAI LP	113.962
PARCELAMENTO IPTU	15.948
PARCELAMENTO IPTU LP	36.539
PARC. ISS – ERECHIM	5.683
PARC. ISS – ERECHIM LP	14.577
PARCELAMENTO ICMS	32.143
PARCELAMENTO ICMS LP	177.319
TOTAL	R\$582.063

TRIBUTOS FEDERAIS	
FGTS A RECOLHER	18.654.743
INSS A PAGAR	9.915.632
CONT.SENAI RECOLHER	412.292
CONT.SESI RECOLHER	499.555
CONT.SIND.RECOLHER	419.702
FUNDO TREIN. SENAI	241.272
CONTRIB PREV S/REC B	5.655.468
COFINS A PAGAR	6.331.272
PIS A PAGAR	1.244.469
IPI A RECOLHER	339.690
IPI OUTRAS ENTRADAS	33.702
IOF A RECOLHER	45.306
CONTR SOC RECOLHER	923.442
IRRF S/ COMISSÕES	245
IRRF RENDIM RECOLHE	4.279.296
IRRF SOC CIVIS RECOLHER	7.353
IRRF COOP A RECOLHER	666
4,65 - RETIDOS FONTE	49.588
IRPJ A PAGAR	2.550.608
INSS RETIDO NA FONTE	1.053.521
TOTAL	R\$ 52.657.822

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ICMS A RECOLHER	6.140.876
ICMS OUTRAS ENTRADAS	180.931
IPTU A RECOLHER	122.838
TOTAL	R\$ 6.444.645

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ISS A RECOLHER	69.633
ISS RET. 3º RECOLHER	49.068
TOTAL	R\$ 118.701





4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas trabalham com fornecedores que não têm créditos sujeitos ao processo de recuperação judicial. Dessa forma, a tabela a seguir demonstra os credores extrajudiciais de maior relevância para as atividades das empresas.

**FORNECEDORES
MAIS RELEVANTES
DA OPERAÇÃO QUE
ESTÃO FORA DA
RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

FORNECEDORES VALORES	VALORES (R\$)
AÇOBRIL COMERCIAL DE AÇO LTDA	1.508.776
ANDREIA APARECIDA ZANETTE	149.078
CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL	169.786
GOM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	101.687
INTERATIVA ISOLAÇÕES TERMICAS LTDA.	128.749
JF SERVICOS DE USINAGEM E MANUTENÇÃO	45.541
KROMINOX AÇOS E METAIS LTDA	58.993
LUIS HENRIQUE ELEUTERIO	232.482
MILLS ESTRUTURAS E SERV. DE ENGENHARIA	69.067
NEXANS BRASIL S/A.	200.532
ORLANDA GARCIA PEREIRA ME	68.230
PELICAN MARINE LTDA	130.442
SAFETY SERVICOS E TREINAMENTOS EMPR.	118.013
SIDERSUL RODUTOS SIDERURGICOS LTDA	75.784
SYSTEM PROCESSAMENTOS LTDA	103.898
TGL TRANSPORTES GUINDASTES E LOCAÇÃO	190.762
TKL TRANSPORTES KARINA LTDA ME	182.918
TRANSPORTES JEVICRIS LTDA.	273.413
WEG CESTARI REDUTORES	174.295
TOTAL	3.982.446



Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários das devedoras.

Em setembro/2019 a Intecnial formalizou a venda do imóvel (matrícula 17.093) destinado ao pagamento da Classe I, no valor de R\$ 4.100.000,00, e realizou a liquidação da 13ª a 22ª parcela, com vencimentos de março a dezembro de 2019.

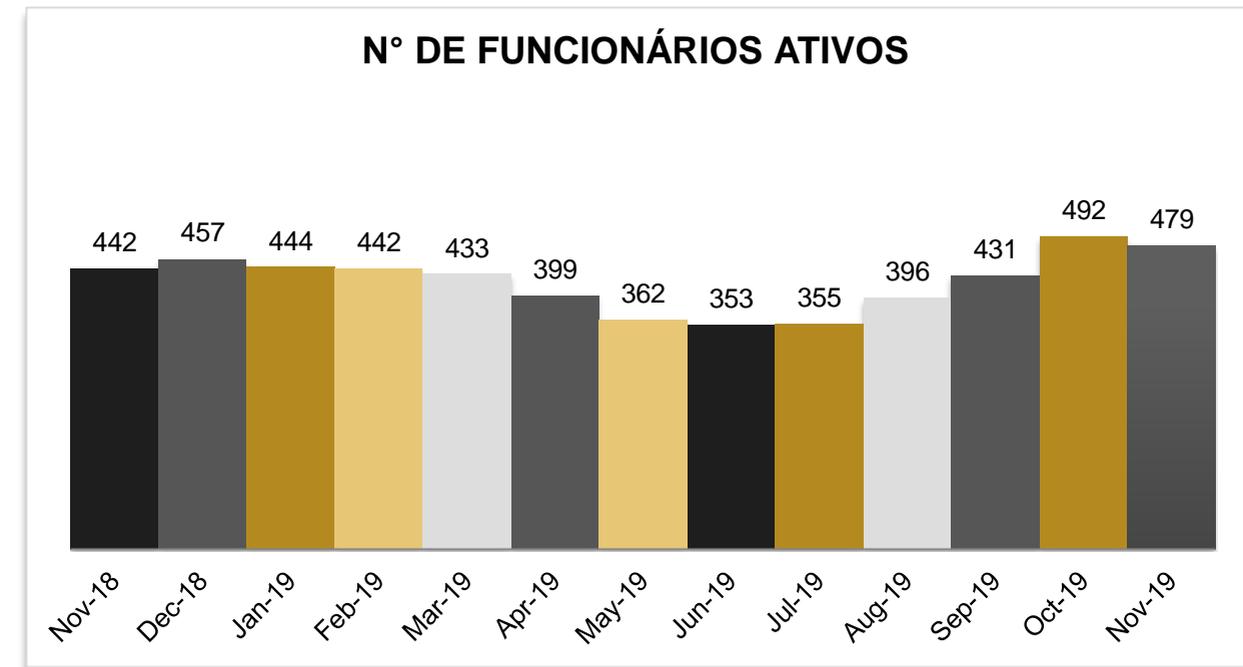
Ainda assim, a Recuperanda acumula atrasos no pagamento das verbas trabalhistas, que atingiram o montante de R\$ 1.750.434,11, em novembro/2019. Abaixo segue representação dos valores devidos desde 2016:

VERBAS TRABALHISTAS EM ATRASO				
2016	2017	2018	2019	TOTAL
R\$899.964,82	R\$271.275,45	R\$238.611,28	R\$340.580,56	R\$1.750.432,11

Nota-se, pelo histórico, que as Recuperandas pagam de forma gradativa as dívidas mais antigas, mantendo o pagamento da folha atual e os adiantamentos salariais.

5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

A projeção gráfica ao lado apresenta a evolução do quadro de colaboradores da Recuperanda, que admitiu 25 funcionários e demitiu 37. Os ajustes de quadro ocorreram em razão da demanda, sendo que 72 pessoas foram contratadas para o setor fabril. Salienta-se que a empresa possui 90 empregados afastados inclusos no montante de 569 funcionários.





7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

A Recuperanda, em seu plano de recuperação judicial, elenca as medidas para o seu soerguimento:

- Concessão de prazos e condições especiais no pagamento das obrigações vencidas ou vincendas.
- Reorganização societária e governança corporativa. Entende-se que a partir da aprovação do plano, a INTECNIAL pode se reorganizar societariamente, efetuando cisão, incorporação, fusão e transformação.
- Aumento de capital social ou entrada de novos sócios.
- Constituição e venda de unidades produtivas isoladas (UPIs), conforme condição destacada no item 6.3 do próprio plano.
 - Dos valores obtidos desta operação de venda das UPIs, 50% serão destinados ao fluxo de caixa da empresa e o restante será utilizado para pagamento dos credores, proporcionalmente aos créditos de cada credor (antecipação das parcelas finais dos valores sujeitos à RJ), conforme a seguinte regra, destinado 16,66% do saldo remanescente para as Classes II, III e IV.
- Dação em pagamento, podendo para isso destinar ativos, créditos a receber e produtos em estoque.
- Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros
- Venda de bens.
- Locação, arrendamento, remoção, oferecimento como garantia de bens.
- Não distribuição de dividendos e/ou pagamentos de juros sobre o capital próprio, até a completa quitação dos créditos abrangidos pela recuperação judicial.

Quaisquer operações com os bens do ativo imobilizado dependerão de prévia anuência do Juízo desta recuperação judicial, após ouvida a Administradora Judicial.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

• Classe I - Trabalhistas

O plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, ocorrida em 08.11.2017, traz as seguintes premissas como opções de pagamentos:

Pagamento à vista em parcela única, com carência de 6 meses, deságio de 80%.

Pagamento à vista em parcela única, com carência de 12 meses, deságio de 60%.

Pagamento em 22 parcelas mensais, crescentes e sucessivas com carência de 3 meses, após homologação do plano.

As empresas colocam a venda, como forma de garantia dos créditos trabalhistas, os imóveis abaixo identificados, com avaliação a ser realizada pelo avaliador judicial Eng. JORGE LUIS MARTINS BERWANGER, para aceleração e quitação dos valores trabalhistas. Caso os imóveis sejam vendidos por valor inferior a avaliação, a diferença a menor será dividida (50% da desvalorização), entre os credores trabalhistas e as empresas.

1) Parte do lote urbano nº 7, da Área Industrial, na cidade de Erechim/RS, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 17.093, sobre o qual encontra-se averbado um prédio em alvenaria com área construída de 3.325,43 m².

2) Parte do lote rural nº 35, da Seção Paio Grande, na cidade de Erechim/RS, com área de 75.000m²(setenta e cinco mil metros quadrados), com benfeitorias, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 29.460, sobre o qual encontra-se averbado uma residência em alvenaria com área de 69,58m² e um quiosque em alvenaria com área de 180,54m², lotados em 2004.

Para recebimento à vista de seus créditos, os credores trabalhistas poderão, a qualquer momento, manifestar sua intenção diretamente às empresas, juntamente com seus dados bancários. Nesta hipótese, o deságio será aplicado sobre o valor original do crédito e, abatidos os valores recebidos até então, será pago o saldo remanescente.

O valor do crédito que exceder a 80 (oitenta) Salários Mínimos, vigentes à época do ajuizamento da Recuperação Judicial, será pago nas mesmas condições de pagamento dos credores quirografários – Classe III.

• Classe II - Garantia Real

A classe II tem apenas um credor, que será pago da seguinte forma:

- Pagamento trimestral do principal, com juros baseado na tabela Price, e carência de 60 meses contados a partir da homologação judicial do plano de RJ, 13.12.2017.
- Durante o período de carência será pago 30% da Selic entre o 25º e 48º mês, e 50% da Selic nos últimos 12 meses.
- Acerca da correção monetária desta classe, a contagem tem início a partir do pedido de recuperação judicial.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- **Credores de até R\$ 10.000,00 são considerados de Pequeno Valor**, estes têm uma única opção com 12 meses de carência, correção monetária baseada na Taxa Referencial Mensal e deságio de 70%. O pagamento será feito em até 36 meses após a carência, de acordo com o fluxo de caixa da empresa.
- O restante dos credores, que são fornecedores e prestadores de serviço das Classes III e IV, serão pagos conforme as opções demonstradas a seguir.

PRAZO TOTAL (com carência)	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
84	36	0%	TR-Mensal	80%	Pagamento trimestral.
96	36	0%	TR-Mensal	75%	Pagamento trimestral.
108	36	0%	TR-Mensal	70%	Pagamento trimestral.
120	36	0%	TR-Mensal	65%	Pagamento trimestral.
132	36	0%	TR-Mensal	60%	Pagamento trimestral.
144	36	0%	TR-Mensal	55%	Pagamento trimestral.
156	36	0%	TR-Mensal	50%	Pagamento trimestral.
168	36	0%	TR-Mensal	45%	Pagamento trimestral.
180	36	0%	TR-Mensal	40%	Pagamento trimestral.
192	36	0%	TR-Mensal	35%	Pagamento trimestral.
204	36	0%	TR-Mensal	30%	Pagamento trimestral.
216	36	0%	TR-Mensal	25%	Pagamento trimestral.
228	36	0%	TR-Mensal	20%	Pagamento trimestral.
240	36	0%	TR-Mensal	15%	Pagamento trimestral.
252	36	0%	TR-Mensal	10%	Pagamento trimestral.
264	36	0%	TR-Mensal	5%	Pagamento trimestral.
276	36	0%	TR-Mensal	0%	Pagamento trimestral.

- **Classe III – Quirografários**
- **Classe IV e V – ME e EPP**



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- **Classe III –
Quirografários**
**CREDORES
FINANCEIROS**

São três modalidades:

1ª Modalidade:

- Pagamento linear trimestral das parcelas, sem *bullet*, com carência de 36 meses e deságio de 80%.

2ª Modalidade:

- Pagamento trimestral do principal, juros e correção monetária, com carência de 24 meses, juros de 7% ao ano e correção monetária pela Taxa Referencial mensal, nesta opção não há deságio.
- Durante o período de carência, será pago entre o 13º e o 24º mês o valor correspondente a atualização de 100% dos juros.
- Forma de pagamento do principal:
 - 3º ano com 5% de amortização;
 - do 4º ao 9º ano com 10% de amortização por ano;
 - no 10º ano, *bullet* de 35%

3ª Modalidade:

- Pagamento trimestral do principal, juros e correção monetária, com base na Tabela Price.
- Durante período de carência, será pago entre o 24º e o 48º mês o valor correspondente a atualização dos juros e correção.
- Forma de pagamento do principal:
 - 5º ano com 3% de amortização;
 - 6º ao 8º ano com 5% de amortização por ano;
 - 9º ao 10º ano com 7% de amortização por ano;
 - 11º e 12º ano com 10% de amortização por ano;
 - 13º ao 16º ano com amortização de 12%



Prestação de contas

CLASSE I - TRABALHISTA:

Considerando o disposto no plano, a empresa pagará parcelas mensais, progressivamente, na classe trabalhista. Na primeira parcela foram pagos R\$ 200,00, na segunda R\$ 205,00, na terceira R\$ 210,00 e assim sucessivamente. Lembrando que os credores deveriam indicar as contas bancárias para depósito, observando-se nesse ponto que, em que pese não tenha havido a apresentação das contas por todos os credores, a empresa realizou o depósito via ordem de pagamento no Banco Itaú. Alguns credores realizaram o saque, os que não o fizeram, tiveram os valores devolvidos para empresa.

No mês de setembro/2019 formalizou-se a venda do imóvel de matrícula 17.093, no valor de R\$ 4.100.000,00, cujo montante foi destinado ao pagamento da Classe Trabalhista. A Recuperanda relatou e enviou à esta Administração Judicial os comprovantes de pagamento da 13ª a 22ª parcelas, correspondentes aos meses de março a dezembro de 2019.

A respeito do segundo imóvel, a sede da Intecnia, não ocorreu nenhuma proposta de compra até o momento. No total, já foram quitados 606 credores da Classe I, sendo 228 na 13ª a 22ª parcela. Na tabela a seguir consta o resumo.

Parcelas		Valor Parcela	Valores Pagos	Qtd Total Pagos	Qtd. Quitados
1º parcela	mar/18	R\$ 200,00	R\$156.421,22	789	5
2º parcela	abr/18	R\$ 205,00	R\$158.475,62	784	30
3º parcela	mai/18	R\$ 210,00	R\$160.543,32	754	13
4º parcela	jun/18	R\$ 215,00	R\$146.977,00	741	25
5º parcela	jul/18	R\$ 220,00	R\$154.314,45	716	42
6º parcela	ago/18	R\$ 225,00	R\$145.248,50	674	45
7º parcela	set/18	R\$ 230,00	R\$138.564,30	629	31
8º parcela	out/18	R\$ 240,00	R\$138.274,85	598	36
9º parcela	nov/18	R\$ 250,00	R\$135.398,83	562	30
10º parcela	dez/18	R\$ 265,00	R\$139.624,81	532	45
11º parcela	jan/19	R\$ 325,00	R\$151.179,52	499	48
12º parcela	fev/19	R\$ 330,00	R\$141.656,46	451	28
13º parcela	mar/19	R\$ 340,00	R\$137.488,77	437	38
14º parcela	abr/19	R\$ 350,00	R\$132.620,20	412	35
15º parcela	mai/19	R\$ 360,00	R\$129.368,98	390	14
16º parcela	jun/19	R\$ 370,00	R\$127.373,39	384	33
17º parcela	jul/19	R\$ 380,00	R\$122.494,79	369	26
18º parcela	ago/19	R\$ 390,00	R\$121.472,85	359	20
19º parcela	set/19	R\$ 400,00	R\$121.173,77	350	12
20º parcela	out/19	R\$ 410,00	R\$118.765,23	351	21
21º parcela	nov/19	R\$ 420,00	R\$116.616,37	333	16
22º parcela	dez/19	R\$ 430,00	R\$86.854,00	255	13
TOTAL		-	R\$2.980.907,23	-	606



Prestação de contas

7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I – TRABALHISTA – LEILÃO REVERSO

Pagas as parcelas trabalhistas de março a novembro/2019 com o valor recebido da venda do imóvel, nos termos do plano, restou o saldo em conta de R\$ 2.972.625,65. Sobre este, a empresa manifestou interesse na realização do Leilão Reverso, motivo pelo qual protocolou nos autos o pedido, como meio de pagamento antecipado de um maior número de credores trabalhistas. As propostas de 77 (setenta e sete) credores foram enviadas, cujos lances variaram de 1% a 70% de deságio. Contemplados todos os lances ofertados, o resultado prático do leilão consistirá no rateio (conforme propostas apresentadas), do valor de R\$ 1.998.383,23 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) entre os credores participantes, restando o saldo de R\$ 974.242,42 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) pendente de destinação e apreciação do juízo. O leilão reverso ainda pende de homologação judicial e, tão logo ocorra, será detalhado no relatório mensal de atividades.

Parcelas		Valores Pagos
13° parcela	março/2019	R\$ 137.488,77
14° parcela	abril/2019	R\$ 132.620,20
15° parcela	maio/2019	R\$ 129.368,98
16° parcela	junho/2019	R\$ 127.373,39
17° parcela	julho/2019	R\$ 122.494,79
18° parcela	agosto/2019	R\$ 121.472,85
19° parcela	setembro/2019	R\$ 121.173,77
20° parcela	outubro/2019	R\$ 118.765,23
21° parcela	novembro/2019	R\$ 116.616,37
TOTAL		R\$ 1.127.374,35
VALOR RECEBIDO NA VENDA DO IMÓVEL		R\$ 4.100.000,00
SALDO PARA LEILÃO REVERSO		R\$ 2.972.625,65



Prestação de contas

CLASSE II – GARANTIA REAL:

Os pagamentos da Classe II deverão ser iniciados em 14/12/2022, sendo que a partir de 14/12/2019 deve ser pago 30% da Selic e, após 14/12/2021, 50% da Selic.

CLASSE II, III E CLASSE IV E V– QUIROGRAFÁRIOS E ME E EPP:

Credores de Pequeno Valor: Os credores de até R\$ 10.000,00 considerados de pequeno valor, deverão ser pagos até 13/12/2021.

Credores Financeiros: Serão pagos conforme a modalidade a que pertencem:

1º modalidade: Pagamento trimestral a partir de 14/12/2020, com deságio de 80%;

2º modalidade: Pagamento trimestral a partir de 14/12/2019 sem deságio e com atualização de juros, sendo que os encargos devem ser pagos entre 14/01/2019 a 13/12/2019;

3º modalidade: Pagamento trimestral a partir de 14/12/2021. O valor de juros e correção deve ser efetuado a partir de 14/12/2019.

É importante frisar que a quitação de 100% dos juros mencionado na 2º modalidade deveria ser efetuado a partir de janeiro/2019. A Intecnia esclarece que não realizou os pagamentos, entretanto, mantém contato e negociações constantes com os Bancos sindicalizados. Fora realizada uma reunião presencial em São Paulo/SP em maio/2019 e, desde então, vem sustentando tratativas verbais, com a periódica atualização da situação da companhia aos credores, inclusive no que diz respeito à evolução de tratativas com terceiros e investidores. O último contato entre procuradores das Recuperandas, representantes dos credores financeiros sindicalizados e a Administração Judicial ocorreu na primeira semana de novembro/2019, tendo como pauta a evolução da negociação em andamento e um escopo maior, envolvendo o processo de reestruturação como um todo. Por ora, a situação permanece inalterada, contudo, uma nova reunião fora pré-agendada para o início de 2020, para retomada e tentativa de avanço nas negociações com medidas concretas. Abaixo segue relação de Credores Financeiros e respectiva modalidade de pagamento.

CREDORES FINANCEIROS		
2º Modalidade de pagamento:		
Classe III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL	R\$ 1.124.206,94
	BANCO VOTORANTIM S.A.	R\$ 44.122.917,56
	BANCO ITAU BBA S.A.	R\$ 27.841.486,52
	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 26.605.918,20



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – CERTIDÃO NEGATIVA



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTECNIAL PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 08.818.364/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:23 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **B5FC.64C4.9BD0.533D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.